



**AOS TRANSPORTADORES  
RODOVIÁRIOS/IMPORTADORES/EXPORTADORES/EMBARCADORES NACIONAIS.**

Devido a GREVES dos caminhoneiros a nível Brasil, informamos que o risco de **GREVES** não estão amparados nas atuais apólices de CARGA das **Transportadoras**, conforme Condições Gerais do seguro do Transportador Rodoviário **RCTR-C/RCF-DC**.

Porém, nos casos que for **DDR PARCIAL OU TOTAL** esse risco encontra amparo nas apólices dos **Importadores/Exportadores/Embarcadores Nacionais**, pois na Carta de DDR consta a informação não integra abaixo;

*“Fica, entretanto, preservado o direito desta Seguradora de se sub-rogar de eventos amparados na apólice contra o transportador, quando ficar caracterizada uma das ocorrências abaixo:*

**a) Quando as perdas e danos materiais forem decorrentes de riscos cobertos pelas Condições Gerais do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga”**

Logo, se esse risco não está coberto na apólice do **RCTR-C**, sejam, o risco passa a serem das apólices dos **Importadores/Exportadores/Embarcadores Nacionais**.

Para melhor explanação do assunto, segue a Cláusula supra constantes nas apólices dos **Importadores/Exportadores/Embarcadores Nacionais**, onde vcs poderão observar que existem também regras/procedimentos a serem respeitados para que exista Cobertura Adicional de Riscos de Greve.

Por exemplo, se o Transportador furar a barreira de Greve e em consequência disso a CARGA sofrer qualquer DANO (tombamento, capotamento, colisão, explosão, incêndio intencional etc.) esse tipo de sinistro também não estará amparado nas apólices, conforme consta no item 2 – Prejuízos não Indenizáveis sob as letras “a, b, c e d”.

Dessa forma, orientamos que os veículos não saiam para viagem, permaneçam nos locais atuais nas estradas/rodovias/postos de gasolinhas etc, pois além de estarem colocando em risco as vidas dos motoristas, estarão colocando em risco as cargas e os veículos.

Lembrando ainda que a causa do sinistro **VANDALISMO** é risco excluído nos seguros de Automóvel/Frota da Transportadora e também as causas de Flutuação de preços, Demora e Multas, assim como obrigações fiscais (DTA/Impostos Suspensos) são alguns riscos excluídos da cobertura do seguro.

Fonte: **SOSSA SEGUROS**